



# República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 127

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1983



## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 315<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1983

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

##### DEPUTADO WALL FERRAZ

— Apelo ao Sr. Ministro do Interior no sentido da liberação de recursos para as cidades de Teresina-PI e Timon-MA, com vistas a programas de saneamento e de reforma urbanística.

##### 1.2.2 — Questão de Ordem

Suscitada pelo Sr. Bocayuva Cunha, referente ao prazo para apreciação do Decreto-lei nº 2.037/83, pelo Congresso Nacional.

##### 1.2.3 — Discursos do Expediente (continuação)

**DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA** — Notícia referente a eliminação, pelo Governo, do Fundo 157.

**FALA DA PRESIDÊNCIA** — Resposta à questão de ordem formulada pelo Sr. Bocayuva Cunha na presente sessão.

**DEPUTADO BOCA YUVA CUNHA** — Solicitação à Mesa de informações sobre o prazo das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com prazo fatal.

**DEPUTADO HÉLIO DUQUE**, como Líder — Denúncia de arbitrariedades praticada contra S. Ex<sup>a</sup> e outros parlamentares, pela Polícia Federal, no Estado do Paraná.

**DEPUTADO NILSON GIBSON**, como Líder — Protestando apresentar, posteriormente, escla-

recimentos sobre os fatos focalizados pelo orador que o antecedeu na tribuna.

**DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA** — Declaração de voto do Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, no julgamento dos padres franceses pelo Superior Tribunal Militar.

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Palestra feita pelo Ministro dos Transportes na Escola de Guerra Naval do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS** — Solidariedade de S. Ex<sup>a</sup> ao pronunciamento do Deputado Hélio Duque feito na presente sessão. Presença do Governador Tancredo Neves em Brasília, amanhã, para inauguração de agência do Banco do Estado de Minas Gerais nesta Capital.

### CONGRESSO NACIONAL

#### RELATÓRIO Nº 12, DE 1983-CN

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 118, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, na íntegra, o Projeto de lei do Senado nº 283, de 1979 (nº 4.127/80, na Câmara dos Deputados), que “dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências”.

Relator: Deputado Nilson Gibson

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 59, § 1º, e 81, item IV; da Constituição, comunicou ao Congresso Nacional o voto aposto ao Projeto de lei nº 4.127, de 1980 (nº 283, de 1979, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, que regula a situação do aposentado pela Previdência Social que volta ao trabalho e a do segurado que se vincula a seu regime após completar 60 (sessenta) anos de idade e dá outras providências.

Convém recordar que o projeto impugnado e de autoria do Senador Nelson Carneiro, aprovado no Senado Federal com a adoção de substitutivo da ilustrada Comissão de Constituição e Justiça. Na Câmara revisora, o projeto foi aprovado sem emendas, mantido, pois, o substitutivo da Casa iniciadora.

A mensagem presidencial, que acompanha a restituição dos autógrafos, nos informa que o voto total foi exercitado tempestivamente, considerado o projeto contrário ao interesse público.

As razões do voto, expostas na mencionada mensagem, nos informam:

A modificação proposta para o art. 3º da Lei nº 6.243, de 24 de setembro de 1975, tem por escopo garantir ao aposentado que se filiar ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social o direito de requerer, a cada ano, o pecúlio a que faz jus, independentemente do afastamento da atividade.

A lei atual, cuja alteração é proposta, permite a efetivação da primeira retirada do pecúlio a qualquer tempo, contanto que o segurado se afaste da atividade; a segunda, somente será autorizada de corridos 36 (trinta e seis) meses do reemprego ou do reinício da atividade autônoma ou patronal.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 3.000,00

Ano ..... Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

**DEPUTADO EDUARDO MATARAZZO SUPLICY** — Homenagem à memória de Honestino Monteiro Guimarães, ex-Presidente da UNE.

## 1.2.4 — Ofícios

— De Presidentes de comissões mistas, solicitando prorrogação de prazo para emissão de parecer sobre matéria que menciona. Deferidos.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

## 1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 124/83-CN (nº 362/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico, e dá outras providências.

## 1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

## 1.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 25 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.5 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 316<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 10 DE OUTUBRO DE 1983

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discurso do Expediente

**DEPUTADO SIEGFRIED HEUSER**, como Líder do PMDB

— Exame, pelo Congresso Nacional, do Orçamento da União para o exercício de 1984. Noticiário publicado na imprensa, de que a Secretaria da Receita Federal concederia anistia fiscal na compra de imóveis novos, conforme especifica.

## 2.2.2 — Questão de Ordem

— Suscitada pelo Sr. Nilson Gibson e acolhida pela Presidência, relativamente à inexistência de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

## Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 2.3 — ENCERRAMENTO

Quando ao mérito, entendo que a adoção da medida teria como consequência imediata contínuas retiradas do pecúlio que se refletiriam negativamente sobre as finanças do sistema previdenciário. Depreciaria, além disso, um dos objetivos básicos da Previdência Social que é garantir uma poupança ao segurado no caso de seu afastamento da atividade, ou a seus dependentes, na hipótese de seu falecimento, visto que o segurado ou sua família teriam dilapidado um capital sempre mais necessário no momento de infortúnio.

Pelo exposto, com o presente relatório, reputamos os Senhores Congressistas capacitados à apreciação do voto em causa, com o habitual espírito público.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1983. — Senador **José Ignácio**, Presidente — Deputado Nilson Gibson, Relator — Senador Lenoir Vargas — Senador Raimundo Parente.

Ata da 315<sup>a</sup> Sessão Conjunta, em 10 de outubro de 19831<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 47<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência do Sr. Martins Filho.*

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo

Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB.

## Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolpho Bittencourt — PMDB.

## Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PDS.

## Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

## Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

## Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

## Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

## Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS.

**Paraíba**

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

**Pernambuco**

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Jóias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

**Alagoas**

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

**Sergipe**

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Walter Baptista — PMDB.

**Bahia**

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS.

**Espírito Santo**

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

**Rio de Janeiro**

Abdias do Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

**Minas Gerais**

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

**São Paulo**

Airton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gasthorne Righi — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Salles Leite — PDS.

**Goiás**

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onísio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

**Mato Grosso**

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

**Mato Grosso do Sul**

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

**Paraná**

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephan — PDS; Renato Johnsson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

**Santa Catarina**

Cacilda Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB.

**Rio Grande do Sul**

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

**Roraima**

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Moçarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 202 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

**O SR. WALL FERRAZ** (PMDB — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Governo Federal, na sua política de instrumento urbano, elaborou três tipos de projetos: o projeto de área metropolitana, o projeto de aglomerados urbanos e o projeto de cidade de porte médio.

A Capital do meu Estado, em que eu tenho a honra de ser o Deputado mais votado, ficou incluída no projeto de aglomerados urbanos, envolvendo Teresina e a vizinha cidade de Timon, do Maranhão, e previstos recursos oriundos do Banco Mundial na ordem de sete bilhões de cruzeiros para a execução de um vasto programa de saneamento e de reforma urbanística da referida urbe.

Tomo conhecimento, através de uma charge do jornal *Última Hora*, de sábado, de que o nosso Prefeito, Deputado Federal Antônio Freitas Neto, vindo a Brasília re-

querer liberação de parcela destinada ao projeto de aglomerado urbano de Teresina, no valor de um bilhão e seiscentos mil cruzeiros, teve somente a promessa, para o fim do ano, de talvez seiscentos milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Capital piauiense é hoje uma cidade que apresenta peculiaridades diferentes das demais, é a capital de um Estado e meio; além de ser a Capital do Piauí, é a Capital de cerca de 60 municípios maranhenses, e o bairro mais próximo de Teresina é a cidade de Timon, à distância de quatrocentos metros, cidade essa com cerca de 100 mil habitantes, hoje em dia. É uma cidade com características que posso exemplificar, entre as principais, com uma explosão demográfica violenta, com um índice, nos dois últimos anos, superior a 8%, com problemas seríssimos de saneamento e favelas que crescem dia a dia, a inexistência de um cinturão verde que lhe dê autosustentação no campo da horticultura e, além disto, com necessidade de uma reformulação urbanística urgente. É uma cidade, portanto, que, dadas as suas características, hoje, abrange quase 600 mil habitantes na sua periferia. Não é um programa somente de 6 bilhões que vai resolver; seria um programa de 5 anos, no valor entre 15 a 25 bilhões de cruzeiros, para a solução dos graves problemas que a afligem. Desta forma quero, nesta oportunidade, acima dos interesses partidários, unido em torno da cidade de que sou representante, fazer um apelo ao Sr. Ministro do Interior para que libere os recursos necessários à cidade de Teresina, bem como à de Timon, que fica defronte, pois, sendo Teresina uma cidade de prestação de serviços, possuindo pouquíssimas indústrias, qualquer investimento do setor público trará ocupação de mão-de-obra, inclusive, um melhor desenvolvimento do comércio e assim, também, da arrecadação estadual e municipal. Não creio que seremos novamente, abandonados, nós que tanto lutamos, agora, contra o grave problema da seca e a Capital do Piauí, a quente Teresina, espera do Sr. Ministro do Interior que as promessas feitas sejam realmente cumpridas.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O Sr. Bocayuva Cunha** — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Bocayuva Cunha, para uma questão de ordem.

**O SR. BOCAYUVA CUNHA** (PDT — RJ) Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Eu estou sendo informado, e muito surpreso, de que o Decreto-lei nº 2.037 estaria aprovado, ou em vias de ser aprovado, por decurso de prazo, dentro do Congresso Nacional. Eu, inclusive, gostaria de registrar, aqui, a posição do PDT, e fazer até um apelo ao Governo para acabar com este expediente do decreto-lei. O decreto-lei só tinha sentido quando o Governo tinha Maioria na Câmara dos Deputados, mas agora que o Governo não tem Maioria na Câmara dos Deputados, isso vai trazer uma tremenda complicação a este País, porque o decreto-lei é um instrumento de quem tem Maioria, porque o Executivo manda e ele passa a vigor a partir daquele momento. Mas agora, que as Oposições têm Maioria na Câmara dos Deputados, não há sentido da continuação do envio dos decretos-leis e se cria esta enorme confusão. Eu realmente ficaria estarrecido se é verdade, se se confirmar que o 2.037 está aprovado, inclusive porque no calendário das sessões conjuntas, que o gabinete da Liderança do PDT recebe, isso não está expresso.

Eu gostaria de ouvir, para a tranquilidade da Nação, a resposta de V. Ex<sup>e</sup>. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Vou conceder a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira, e logo após darei resposta à questão de ordem levantada por V. Ex<sup>e</sup>.

**O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

Anuncia-se, mais uma vez, que o Governo pretende acabar com o Decreto-lei nº 157, que criou o Fundo de Incentivo Fiscal, a título de ajudar a sanear empresas neste País.

Sr. Presidente, é mais do que oportuna a eliminação desse Fundo 157, que foi criado pelo Ministro da Fazenda Octávio Gouvêa de Bulhões nos idos de 1967, e tinha como objetivo tentar recapitalizar empresas estrangeiras no País. E ainda hoje o *Jornal do Brasil* no seu caderno de Negócios e Finanças, retrata à memória dos desavistados exatamente que naquela ocasião era para solucionar os problemas de liquidez da MANNESMANN e da Ford-Willys, que haviam emitido muitas notas promissórias para negociação entre investidores e estavam com dificuldades em resgatá-las.

Sr. Presidente, todos nós, que acompanhamos esse fundo fiscal, sabemos da negligência inicial que os Srs. banqueiros desempenharam no seu papel na utilização, na informação e acima de tudo na alocação de recursos para essas empresas. O que nós sabemos é que quando o presidente da Associação Nacional dos Bancos de Investimentos, ANBID, Sr. Ari Waddington, afirma que se o Governo Federal vier a acabar com o decreto do Fundo 157, será desastroso para as empresas privadas nacionais. Mas que empresas privadas nacionais, Sr. Presidente? As empresas estrangeiras que já pegam e trazem um dólar e transformam no mercado paralelo, com aqüiescência, hoje, do Governo Federal em 1.300 cruzeiros, enquanto as verdadeiras pequenas e médias empresas, neste País, lutam para tentar produzir Cr\$ 1.300,00 e não podem conseguir um dólar no mercado paralelo?

São estas contradições, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que fazem com que, de uma vez por todas, se tenha neste Congresso a responsabilidade de buscar uma solução para este modelo econômico-financeiro exaurido, sem perspectivas, que está cada vez mais atrofiando todas as perspectivas das empresas genuinamente brasileiras, principalmente as pequenas empresas, que nunca tiveram acesso a esses fundos do Decreto-lei nº 157. E não tiveram porque a condição sine qua era exatamente ser uma sociedade anônima de capital aberto, mas, na verdade, só quem tem estrutura para desempenhar esse papel de atender a esses requisitos da legislação em vigor são as empresas estrangeiras ou mesmo algumas grandes empresas nacionais, estas em posição minoritária. É só verificarmos aquilo que posteriormente, para atender aos reclamos de todos os investidores, passaram os Srs. banqueiros a relacionar, a entregar à divulgação a listagem da aplicação desses fundos por cada banco de investimento, que nós, então, constataremos quais são as empresas que eles atendem prioritariamente; contnuam sendo as empresas estrangeiras.

Portanto, se esses recursos forem eliminados do orçamento fiscal do próximo ano, através da exclusão do Imposto de Renda, é a sociedade brasileira, num todo, que vai se beneficiar, porque esses recursos do Imposto de Renda serão aplicados em projetos de desenvolvimento, serão aplicados em projetos que venham a resgatar a dívida interna, que é hoje principal fator inflacionário neste País e vai, acima de tudo, fazer com que as pequenas empresas tenham, realmente, equidade naquilo que tange aos aspectos da economia neste País porque, por enquanto, tudo que tem sido feito é para privilegiar as grandes empresas, e em particular, as empresas estrangeiras. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Passo a dar resposta à reclamação, e ao mesmo tempo pedido de informação, do nobre Deputado Bocayuva Cunha. Em relação à reclamação, autorizo a constar nos Anais do Congresso.

Em relação à informação, o Decreto-lei nº 2.037 foi aprovado no dia 4-10-83, às 18:30 horas, através do Decreto Legislativo nº 85/83, aprovado pelas duas Casas do Congresso, conforme estabelece o parágrafo 1º do art. 55.

**O Sr. Bocayuva Cunha** — Sr. Presidente, perdoe V. Ex<sup>a</sup>, mas é de uma gravidade tão grande este fato, que realmente estando aprovado, está aprovado e aí caberá aos juristas da Casa; temos que reunir as lideranças para ver qual a providência possível de ser tomada. Mas desde já eu gostaria de pedir a essa Presidência, a V. Ex<sup>a</sup>, que nos informasse com precisão qual é o último dia, enfim, qual é a data máxima dos demais decretos-leis que estão em andamento nesta Casa. De todos, Sr. Presidente, porque acho que isto é um dever da Mesa Diretora do Congresso.

A Nação toda tem que saber os dias exatos do vencimento dos projetos. Isso não pode ser uma coisa clandestina, uma coisa que passa, uma coisa em que é feita uma continha de somar na hora, ninguém sabe quando é. Realmente, Sr., Presidente, é uma coisa da maior gravidade, e com toda a serenidade, peço a V. Ex<sup>a</sup> e à Mesa, que aliás creio não tem culpa alguma, que nos diga, com clareza, os vencimentos de todos os decretos-lei que estão em andamento nesta Casa.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Nobre Deputado Bocayuva Cunha, o pedido de informação que V. Ex<sup>a</sup> solicita à Mesa, consta dos espelhos publicados, diariamente, no *Diário do Congresso Nacional*.

Pediria a V. Ex<sup>a</sup> para acompanhar as publicações, e então V. Ex<sup>a</sup> estará devidamente informado das datas de aprovação ou de decurso de prazo de todas as matérias em tramitação no Congresso Nacional.

**O Sr. Bocayuva Cunha** — Sr. Presidente, perdoe-me V. Ex<sup>a</sup>, mas essa informação não corresponde ao que nós temos aqui na mão.

Não há isso, absolutamente. E acho que é do interesse da Mesa tanto quanto do Plenário, que isso seja claro.

É a coisa mais fácil do mundo a Mesa pedir à sua assessoria, e dizer, exatamente, que o 2.037 vence no dia tal, o 2.045 no dia tal. Isso é o que nós estamos pedindo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

**O Sr. Hélio Duque** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, fundamentado no art. 6º do Regimento Comum.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HÉLIO DUQUE (PMDB — PR)** — Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estou chegando, agora, do meu Estado, o que não pretendia fazer nesta semana, diante da agressão que o Congresso Nacional, às 15 horas, hoje, na cidade de Curitiba, recebeu, por parte do Ministério da Justiça, através da Polícia Federal.

Sr. Presidente, o que trago aqui é muito grave. O Senador da República, Álvaro Dias, este Deputado que ocupa a tribuna, o Deputado João Olivir Gabardo, Presidente Estadual do PMDB, do Estado do Paraná, o Deputado Euclides Scalco, o Deputado José Tavares, o Deputado Santinho Furtado, nós fomos impedidos de ter acesso, hoje, à sala de recepção da Superintendência da Polícia Federal, no Estado do Paraná. Esta foi uma determinação emanada do seu Superintendente estadual, de nome Carlos Alberto Garcia. Segundo ele, fundamentado em razões emanadas do Ministério da Justiça.

A bancada do Paraná, Sr. Presidente, e mais do que a bancada do Paraná, a bancada do PMDB, através desta

Comunicação de Liderança e urgência, não aceita que o Congresso Nacional seja pisoteado, desrespeitado, maculado, aviltado e agredido por beleguins de um tempo autoritário, que de há muito pensávamos sepulto neste País. Mas, hoje, no Estado em que ganhamos as eleições com 670 mil votos de frente, vemos que há um poder paralelo. Nós não vamos aceitar Sr. Presidente. No Paraná, majoritário é o seu povo através do PMDB, através do Governador José Richa, através de 3 Senadores da República, através de uma bancada majoritária em 34 de 20 Deputados Federais, através de uma bancada estadual de 58 Deputados, em que temos 34 Srs. Deputados, mais de 200 Srs. Prefeitos, de milhares de Vereadores do nosso Estado.

Não aceitamos esta provocação, Sr. Presidente. Todos nós fomos impedidos de ter acesso àquele próprio público. Ficamos nas escadarias. São beleguins de um autoritarismo saudoso, como diz, hoje, o *Jornal do Brasil* nesse seu editorial que li, ainda, num vôo de 16:30 às 18:30 até aqui em Brasília, onde há um certo trecho que diz:

“Há um saudosismo terrível entre aqueles que são amantes do autoritarismo sem freios.”

Hoje, no Paraná, Sr. Presidente, a Nação brasileira, através daquele seu Partido que é majoritário no Estado, foi agredida. E por que, Sr. Presidente? Porque dois funcionários da Secretaria de Saúde foram convocados a depor na Polícia Federal.

O Governo do Paraná, o Secretário da área, os próprios funcionários não têm conhecimento de por que iriam depor. Mas foram às 14:30 hs. Sr. Presidente e a OAB do Paraná indicou o advogado Antônio Assis Breida para ser o acompanhante destes depoimentos.

Sr. Presidente, também o advogado, em nome da OAB, foi impedido de ter acesso à Superintendência da Polícia Federal do Paraná.

Isto é muito grave. Não sei se é uma provocação gratuita, a partir do Paraná, ou se é um desdobramento com tentativas de endurecimento, de fazer com que o espírito do AI-5 renasça neste País.

Estamos aqui a cobrar, em nome da bancada do nosso Estado mas, sobretudo, em nome da Liderança do PMDB, que o Sr. Ministro Abi-Ackel se manifeste de imediato, hoje ou amanhã, e diga se a determinação partiu da Polícia Federal do Paraná.

É um conflito de poderes no Estado, Sr. Presidente. Esta é uma reunião do Congresso Nacional. Foi um Senador da República, foram Deputados Federais agredidos, hoje, às 15:00 horas na Cidade de Curitiba. E agredidos por quem? Pela Polícia Federal, através da sua Superintendência Regional.

Não podemos admitir Sr. Presidente, que isso passe sem uma manifestação imediata. Quero até acreditar que o Sr. Ministro da Justiça não tenha conhecimento da gravidade do fato. Mas, é preciso que se esclareça. Nós no Paraná, não vamos nos intimidar com nenhum beleguim saudoso do tempo de autoritarismo. Nós, do Paraná, somos majoritários. O Paraná está unido e não admite essa provocação e não apenas de homens da Oposição assim se manifestam, mas homens dignos, íntegros e corretos que são eleitos, também, pela legenda do Partido Democrático Social.

Não aceito esta provocação. O Sr. Ministro da Justiça, o Sr. Ibrahim Abi-Ackel, há de tomar conhecimento, agora, de que, ainda amanhã, a bancada do Paraná fará uma representação junto a S. Ex<sup>a</sup> para saber se esta é uma determinação do poder maior da República ou se este é um ato isolado, nascido do ato de querer ser subalterno, servil, subserviente, rastejante, verdadeiro réptil, do Superintendente da Polícia Federal do Paraná.

Não nos intimidaremos, Sr. Presidente. Naquele Estado está um bastião de democracia, da liberdade e de participação. Não ganhamos as eleições no Paraná por cem,

por cinqüenta, ou por duzentos mil votos; ganhamos por seiscientos e setenta mil votos. O Paraná de ontem, esse está sepultado, o que vive é o Paraná de hoje. É por esse Paraná de hoje que estamos aqui a cobrar do Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, Ministro que conhece o Paraná, e conhece até bem, porque também tem passagens pelo Estado do Paraná. Pouco importa como foi sua passagem pelo Paraná. Quero dizer a S. Ex<sup>4</sup> que nós, Representantes do Paraná, conhecemos como foi sua passagem por lá; mas esse é um evento de vinte anos atrás. O que queremos agora é uma explicação de por que o Congresso Nacional foi esbofeteado, foi massacrado, foi marginalizado, foi desrespeitado, pela Superintendência Regional da Polícia Federal do Paraná. Se essa é uma posição do Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, S. Ex<sup>4</sup> tem, ainda hoje, oportunidade de esclarecer. E amanhã, tê-te à tete, frente a frente, a Bancada do Paraná irá a S. Ex<sup>4</sup> — e desde já estamos solicitando publicamente essa audiência — para saber quais os estranhos desígnios da Polícia Federal do Paraná, que deveria atuar na repressão ao contrabando nas áreas de fronteira, a Polícia Federal do Paraná que deveria cuidar, sobretudo, do que é o escárnio representado pelo contrabando oficial que predomina nas fronteiras, com nações vizinhas da latino-América e que não temos elementos evidentes para comprovar se é eficiente.

É a Polícia Federal que deveria saber porque Assis Paim Cunha deu um golpe de um bilhão de dólares nesta República; é a Polícia Federal que deveria ser um ente preservador dos interesses públicos da nacionalidade, procurando ter uma posição preventiva em relação ao verdadeiro assalto ao dinheiro público que se processa, hoje, na República.

Nós, Sr. Presidente — reafirmo — não aceitamos e exigimos esclarecimentos. No Paraná não existe nenhum governo acovardado. No Paraná, existe um governo democrático que, por ser democrático, é transigente. Mas ser transigente não quer dizer que seja conivente com o arbítrio.

**O Sr. Valmor Giavarina —** Permite-me um aparte?

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Ouço, com satisfação, o Deputado Valmor Giavarina.

**O Sr. Valmor Giavarina —** Nobre Deputado Hélio Duque, sei que a palavra de V. Ex<sup>4</sup>, pela honestidade com que sempre se ateve, nesta Casa, sempre mereceu ser crida e deve hoje ser crida também.

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Nobre Deputado Nilson Gibson, eu estou falando, em comunicação de 20 minutos, com base no art. 6º do Regimento Comum.

**O Sr. Valmor Giavarina —** Nobre Deputado Hélio Duque, para que não pare qualquer dúvida a respeito de que V. Ex<sup>4</sup> está dizendo, eu represento, neste momento, aquele outro punhado de Deputados que estava em Curitiba, hoje, e assistiu à insidiosa, da Polícia Federal contra este Congresso Nacional. Mais ainda, contra a Ordem dos Advogados do Brasil, quando duas funcionárias, duas senhoras, foram proibidas de ser assistidas até mesmo por seu advogado, o Dr. Acyr Breda, de passagens de glórias incontestáveis na advocacia do Paraná. Nobre Deputado Hélio Duque, eu não precisaria estar aqui aparteando V. Ex<sup>4</sup>. Se estou, é para que não haja qualquer dúvida nas acusações de V. Ex<sup>4</sup>, pois V. Ex<sup>4</sup> não fugiu um milímetro da verdade, no que acabou de dizer. Nem mesmo quanto à passagem do ilustre Ministro da Justiça pelo Paraná que, por coincidência, aconteceu na minha cidade, Apucarana, da qual S. Ex<sup>4</sup> deve se lembrar muito bem. Obrigado, Deputado.

**O SR. HÉLIO DUQUE —** É em função, nobre Deputado Valmor Giavarina, de tudo isso, que queremos um

tempo democrático, um tempo de reencontro da Nação com o Estado, um tempo onde o Congresso Nacional seja respeitado por inteiro. Nós não queremos usar do poder de vindita contra ninguém. Contudo, se necessário for, Sr. Presidente, nós o faremos. E não é um blefe, até porque documentos possuímos.

**O Sr. Santinho furtado —** Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Ouço, com satisfação, o nobre Deputado Santinho Furtado.

**O Sr. Santinho Furtado —** Deputado Hélio Duque, como debutante nesta Casa, debutando também na política brasileira, eu nunca poderia pensar que Deputados Estaduais, Federais, Senadores, pudessem valer tão pouco para a Polícia Federal do Paraná. Quero testemunhar aqui, Sr. Presidente, Srs. Deputados, este acontecimento triste, doloroso, ocorrido hoje no Paraná, denunciado pelo nobre Deputado Hélio Duque. Eu me encontrava entre os Deputados que iam lá acompanhar nossas irmãs. Na placa, dentro do escritório, na sala de espera da Polícia Federal, uma plaqinha: "Identifique-se na entrada." E nós nem pudemos nos identificar, fomos barrados na porta. Tentei, inclusive, dialogar com o porteiros, e fui até empurrado. E por ali entrava qualquer pessoa que não fosse Deputado. Até, talvez, um cachorro policial que ali quisesse entrar, teria passagem, menos os políticos do Paraná. Sinceramente, sinto-me até humilhado. Fomos todos nós, Deputados Estaduais, Federais e Senadores, humilhados hoje, desrespeitados pela Polícia Federal. Nobre Deputado Hélio Duque, quero cumprimentá-lo pela denúncia, e dizer que V. Ex<sup>4</sup>, de fato, tem de tomar providências, e dizer que toda a Bancada do Paraná, tanto Estadual como Federal, está unida em torno de suas denúncias. Muito obrigado.

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Agradeço ao Deputado Santinho Furtado que foi, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das testemunhas da agressão que sofremos. Essa agressão, nobre Deputado Santinho Furtado, não foi a V. Ex<sup>4</sup>, não foi a mim, foi ao Congresso Nacional. Foi o Congresso Nacional que, hoje, foi agredido por um belegum da Polícia Federal do Paraná, que se postava como um tipo Pombrosiano, tipo que fornece todas as condições de ser um degenerado e que nos impedia, não pela força do argumento, mas pela força da brutalidade, pela força da força.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>4</sup>, ilustre representante de um grande Estado do nosso sofrido Nordeste brasileiro, veja V. Ex<sup>4</sup> que não estamos, no Paraná, pedindo desculpas; nós somos o poder no Paraná. Aliás, somos o poder no Paraná desde 1970. Nossa vitória em 1982 se constituiu apenas na repetição dos episódios, se eleições houvessem ocorrido, de 1970, 74, 78. Nessas eleições nós também seríamos maioria. Nós temos a solidariedade da sociedade paranaense, sociedade onde não existe oligarquia, sociedade que é o produto do encontro de brasileiros e de estrangeiros, nascidos em outras pátrias, em outras partes do mundo, que vieram para fazer aquele amálgama sociológico mais fascinante que o Brasil tem hoje, que é o encontro, uma democracia racial, uma democracia política, uma democracia econômica. O Paraná não é um Estado que mendigue da República, é um Estado espoliado por esta República de *casa nostra* que af está. Nossa Estado, Sr. Presidente, responde somente por 25% da produção agrícola deste País. Nós não precisamos estar de joelhos pedindo a nenhuma oligarquia. Aliás, o Paraná e o paranaense é impiedoso é louco para ver com que se faça nascer um oligarca. Quando este aparece, Sr. Presidente, é tripudiado, é dilacerado, é esmagado. O último dos exemplos, foi o de um ínclito General que, indiscutivelmente, no seu primeiro mandato de Governador, conseguiu representar as aspirações do Paraná. Mas, depois, resolveu entre ficar com o povo e ficar com as pretensas oligarquias num Estado onde não existem

oligarquias; resolveu ficar com as oligarquias, produto deste tempo autoritário, o General Ney Braga foi batido infelizmente e batido será. Aliás, dizem, até, soube hoje em Curitiba, que deverá ser o próximo candidato também ao Senado da República. Sr. Presidente, não tenho nenhum interesse em disputar um outro mandato, senão aqui para a Câmara dos Deputados. Mas, aceitei uma convocação do meu Partido e estou pronto, já em 1986, a enfrentar novamente o Sr. Ney Braga, para o Senado da República. Estou absolutamente convencido e consciente de que a resposta do Paraná será a mesma dada em 1982.

Este é o Paraná, Sr. Presidente, que não admite a agressão que nós sofremos hoje.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós estamos aqui a exigir do Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel, que se manifeste. Senão hoje, que se prepare para fazê-lo, amanhã, à Bancada Federal do PMDB, porque, este gesto não será um gesto aceito, como acumpliciamento por parte dos integrantes da Bancada do PMDB do Paraná.

**O Sr. Olivir Gabardo —** Permite V. Ex<sup>4</sup> um aparte?

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Sr. Presidente, pediria a generosidade de V. Ex<sup>4</sup>, para ouvir o Deputado Federal Olivir Gabardo, que é o grande Presidente Estadual do Diretório do PMDB.

**O Sr. Olivir Gabardo —** Apenas, companheiro Hélio Duque, para manifestar a minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>4</sup> e dizer que o episódio realmente foi lamentável, lamentável e deprimente. Senadores da República, Deputados Federais, procurando uma reparação pública, são barrados e tratados como marginais nas escadarias de uma delegacia de polícia. A minha solidariedade ao pronunciamento de V. Ex<sup>4</sup>.

**O SR. HÉLIO DUQUE —** Eu agradeço Sr. Presidente, ao nobre Deputado João Olivir Gabardo é o plantador de uma semente do que hoje corresponde ao que foi, ontem, o MDB, hoje o PMDB do Paraná. É o testemunho de um Parlamentar sério. E por ser sério, digno, competente, é que é o nosso Presidente; e continuará a ser, após a convenção de novembro, o Presidente do Diretório Estadual do PMDB do Paraná.

Veja V. Ex<sup>4</sup> que não procurei, aqui, relatar fatos que não tenham correspondido à evidência de uma realidade vivida hoje. E insisto Sr. Presidente, agredido hoje foi o Congresso Nacional. Queremos e exigimos explicações do Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel; se ele ocupa nominalmente, apenas, o Ministério da Justiça, que proclame para a Nação, mas se ele é, de fato, o Ministro da Justiça deste País, que explique à Nação o motivo pelo qual a Polícia Federal do Paraná age contra aquilo que vem, sendo a proposta de grande reencontro da Nação, com o Estado brasileiro, que é a proposta de sua Excelência o Senhor Presidente João Figueiredo. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Nilson Gibson —** Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) —** Tem V. Ex<sup>4</sup> a palavra, como Líder do PDS.

**O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) —** Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Infelizmente, Sr. Presidente, não está o PDS em condições de abordar a situação jurídica das duas funcinárias que foram intimadas a comparecer à Superintendência da Polícia Federal, seção no Paraná.

A Liderança do PDS vai entrar em entendimentos com o Ministério da Justiça e, oportunamente, virá a esta Tribuna para esclarecer os fatos.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dante de Oliveira.

**O SR. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Só espero que a versão do fato ocorrido no Paraná não seja a mesma versão que deram ao fato acontecido comigo no Pantanal, onde eu, apenas de calção de banho, passei a ser o agressor de cinco policiais, armados até os dentes. Espero que no Paraná a versão do Ministério, a versão do Governo seja outra, que se coadune com a verdade.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, gostaria de ler, neste momento, a declaração de voto do Ministro Almirante-de-Esquadra, Júlio de Sá Bierrenbach, no processo de julgamento dos padres franceses que, no próximo dia 20, serão julgados novamente pelo Superior Tribunal Militar:

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA JULIO DE SÁ BIERRENBACH NA APELAÇÃO Nº 43.527-0 — Pará.**

Vencido na Preliminar de incompetência da Justiça Militar, por considerar que os apelantes-pesseiros não cometem crime algum enquadrado na Lei de Segurança Nacional, concordando com o Parecer da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e considerando a indivisibilidade da ação penal, entendi que o Padre Aristide Camio e os treze apelantes-pesseiros deveriam ser julgados pela Justiça Comum. Quanto ao Padre François Jean Marie Gouriou, não me convenci de sua culpabilidade, depois de ter lido atentamente o parecer do eminente Procurador-Geral da Justiça Militar que S. Ex<sup>e</sup> teve a gentileza de enviar-me dias antes do julgamento, bem como depois de ouvir os longos relatórios dos eminentes Ministros Relator e Revisor. Consultando em plena Sessão de Julgamento, entre 05.25 e 05.35 horas de 3 de dezembro de 1982, o sexto volume do recurso de apelação, encontrei os seguintes trechos das dez acareações havidas em 15 de abril de 1982, em Juízo (Ata — fls 2096), entre o Padre François Gouriou e os posseiros, que li, então, em Plenário, e que passo a mencionar:

Aí vêm, Sr. Presidente, as dez declarações, lidas pelo Ministro Júlio de Sá Bierrenbach, onde fica comprovado que sequer a maioria dos posseiros conhecia o Padre François Gouriou. Ao fim, o Ministro Bierrenbach encerra com as seguintes palavras:

“... que ao que sabe, somente no dia da missa foi que o padre Gouriou esteve na região da casa de João Matias; que apontou o padre Gouriou como incentivador dos posseiros não só porque acompanhava o padre Aristide, como também porque soube depois, quando se encontrava preso que os cânticos puxados pelo padre Gouriou e os folhetos que o mesmo distribuiu eram proibidos; que foi a mesma pessoa que prendeu os posseiros, foi quem disse ao acareando que esses hinos e esses folhetos eram proibidos.”

Com a leitura desses trechos das dez acareações realizadas, constantes dos autos, convenci-me de que o Padre François Gouriou, não tendo tido contato com os posseiros aos quais foi atribuída a emboscada, era, de fato, desconhecido de onze co-réus posseiros, como a Defesa havia afirmado da Tribuna, não podendo ser responsabilizado pelo crime por que fora denunciado. A denúncia é flagrantemente inepta em relação ao Padre François Gouriou. Por essas razões, absolvoo o Padre François

Jean Marie Gouriou, por não existir prova suficiente para a sua condenação (Artigo 439, “e”, do CPPM).

Superior Tribunal Militar, Brasília, 3 de dezembro de 1982. — **Julio de Sá Bierrenbach, Almirante-de-Esquadra** — Ministro do STM

Sr. Presidente, peço a transcrição deste documento, na íntegra, e aproveito a oportunidade para solicitar, principalmente aos Deputados e Senadores da Oposição, que, no dia 20, compareçam ao Superior Tribunal Militar para acompanhar o julgamento destes padres franceses que sofrem na carne um processo eminentemente político. Quem está sentada no banco dos réus é a Igreja Católica brasileira, não são os padres. É a Igreja na sua fé, na sua profissão de evangelização dos pobres para a libertação dos oprimidos, da causa maior dos trabalhadores e posseiros, principalmente os da zona rural. Isto é que está em jogo, é um processo político que nós não podemos aceitar nesta nova fase de vida política e democrática do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DANTE DE OLIVEIRA EM SEU DISCURSO:**

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA JÚLIO DE SÁ BIERRENBACH NA APELAÇÃO Nº 43.527-0, PARÁ.**

Vencido na Preliminar de incompetência da Justiça Militar, por considerar que os apelantes-pesseiros não cometem crime algum enquadrado na Lei de Segurança Nacional, concordando com o Parecer da Procuradoria-Geral da Justiça Militar, e considerando a indivisibilidade da ação penal, entendi que o Padre Aristide Camio e os treze apelantes-pesseiros deveriam ser julgados pela Justiça Comum. Quanto ao Padre François Jean Marie Gouriou, não me convenci de sua culpabilidade, depois de ter lido atentamente o parecer do eminente Procurador-Geral da Justiça Militar que S. Ex<sup>e</sup> teve a gentileza de enviar-me dias antes do julgamento, bem como depois de ouvir os longos relatórios dos eminentes Ministros Relator e Revisor. Consultando em plena Sessão de Julgamento, entre 5:25 e 5:35 horas de 3 de dezembro de 1982, o sexto volume do recurso de apelação, encontrei os seguintes trechos das dez acareações havidas em 15 de abril de 1982, em Juízo (Ata — fls. 2096), entre o Padre François Gouriou e os posseiros, que li, então, em Plenário, e que passo a mencionar:

1) Com o acusado Raimundo Resplandes da Silva (fls. 2085) — “Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acareando Raimundo Resplandes da Silva dito que não esteve na missa celebrada pelo padre Aristide na casa de João Matias; que nunca falou com o padre Gouriou e nunca ouviu dele qualquer manifestação”.

2) Com o acusado João Matias da Costa (fls. 2086/v) — “Tendo o acareando João Matias da Costa dito que mantém a sua declaração anterior com o esclarecimento de que o acusado Gouriou nada lhe declarou e apenas ajudava o padre Aristide”; “que o padre Gouriou estava pouco tempo em São Geraldo e o acareando o viu pela primeira vez na missa da casa de Cecílio e depois em sua casa; que a respeito do padre Gouriou, dele nada ouviu e ao que sabe a sua atividade estava limitada a ajudar o padre Aristide na distribuição de folhetos, nos cânticos e nos batizados”.

3) Com o acusado Simplicio Vieira (fls. 2088) — “O acareando Simplicio Vieira declarou que confirma a sua declaração anterior e esclarece que quando mencionou o nome do padre Gouriou foi porque ele acompanhava e ajudava o padre Aristide; que o aca-

reando pouco contou teve com o padre Gouriou. Reperguntado pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho pelo acareando Simplicio Vieira foi dito que o acareando não esteve presente na missa celebrada na casa de João Matias nunca referiu ao acareando qualquer fato referente à pessoa do padre Gouriou; que acerca de três ou quatro meses foi que começou a ouvir falar do padre Gouriou, que era novato no lugar; que foi somente quando o acareando esteve preso foi que veio a conhecer pessoalmente o padre Gouriou que também estava preso”.

4) Com o acusado Raimundo Resplandes Coelho (fls. nº 2089) — “Reperguntado pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho, pelo acareando Raimundo Resplandes Coelho foi dito que não esteve presente à missa realizada na casa de João Matias; que ouviu de João Matias a informação de que nessa missa o padre Gouriou auxiliava o padre Aristide na distribuição de folhetos e fazendo batizado. Reperguntado pelo Dr. José Carlos Castro pelo acareando Raimundo Resplandes Coelho foi respondido que conhece o padre Gouriou a pouco tempo, não podendo precisar a data; que conhece o padre Gouriou por tê-lo visto em São Geraldo; que nunca teve qualquer conversa com o padre Gouriou”.

5) Com o acusado Antônio Resplandes Coelho (fls. nº 2090/V) — “Reperguntado pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho, pelo acareando Antônio Resplandes Coelho foi dito que não esteve presente à missa celebrada em casa de João Matias; que quando apontou o padre Gouriou como incentivador dos posseiros foi porque sabia que ele admitia tudo aquilo que era feito pelo padre Aristide; que quando o acareando e o seu cunhado Manoel Gonçalves Dias foram à casa paroquial a procura do padre Aristide, lá encontraram o padre Gouriou que lhes disse que deviam aguardar a chegada do padre Aristide, pois este é que estava a frente dos problemas de terras, já que este era o motivo da ida do cunhado do acareando a procura do padre Aristide; que ao que se recorda viu também o padre Gouriou por ocasião de uma missa celebrada em São Geraldo; que nas vezes em que encontrou o padre Gouriou, nada conversou com o mesmo”.

6) Com o acusado Milton Souza Almeida (Fls. nº 2091) — “Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acareando Milton Souza Almeida respondido que não esteve presente à missa realizada em casa de João Matias; que João Matias disse ao acareando que no decorrer dessa missa o padre Gouriou vendia os cartazes e realizava batizados; que o acareando não sabe informar quais eram esses cartazes; pelo Dr. José Carlos Castro foi perguntado e pelo acareando Milton Souza Almeida respondido que conhece o padre Gouriou desde junho do ano passado; que nunca teve oportunidade de conversar com o padre Gouriou; que segundo ouviu dizer, somente por ocasião da missa da casa de João Matias foi que o padre Gouriou aí esteve”.

7) Com o acusado José Araujo e Silva (Fls. nº 2092) — “Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acareando José de Araujo e Silva foi respondido que este presente a missa celebrada em casa de João Matias; que essa missa foi celebrada pelo padre Aristide; que no dia da missa não teve oportunidade de conversar com o padre Gouriou e dele sabe que nesse dia da missa estava ele vendendo uns folhetos que segundo disseram ao acareando era contra o governo; que essa informação de que esses folhetos eram contra o governo, o acareando teve na ocasião em que já se encontrava preso e disso foi informado pelo delegado de nome José Luiz; que no dia da missa assistiu a esta do lado de fora e nada ouviu que tivesse dito pelo padre Gouriou na ocasião em que vendia folhetos”.

8) Com o acusado José Pereira de Araujo (Fls. nº 2093/V) — "Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acareando José Pereira de Araujo respondido que esteve presente à missa celebrada na casa de João Matias; que nesse dia não conversou e nem falou com o padre Gouriou; que não ouviu o padre Gouriou falar sobre qualquer assunto nessa ocasião e dele sabe que participou da reza do dia 7 (sete) e que no dia 8 (oito) vendeu uns livrozinhos e fez batizados; que em nenhuma oportunidade conversou com o padre Gouriou. Pelo Dr. José Carlos Castro foi reperguntado e pelo acareando José Pereira de Araujo foi dito que foi na missa na casa de João Matias quando viu pela primeira vez o padre Gouriou".

9) Com o acusado Arnaldo Lopes de Queiroz (Fls. nº 2094) — "Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acareando Arnaldo Lopes de Queiroz respondido que esteve presente na missa realizada na casa de João Matias; que nessa oportunidade falou com o padre Gouriou; que em certa ocasião, o acareando acompanhou Felisberto até a casa do padre Aristides e em aí chegando foram atendidos pelo padre Gouriou que informou que o padre Aristide estava viajando; que nessa ocasião nada mais trataram aí; que no dia da missa nada ouviu que tivesse sido dito pelo padre Gouriou. Pelo Dr. José Carlos Castro foi reperguntado e pelo acareando Arnaldo Lopes Queiroz respondido que foi apenas por ocasião da missa que o padre Gouriou esteve na região".

10) Com o acusado José Ribamar Rodrigues (Fls. nº 2095) — "Pelo Dr. Egídio Machado Sales Filho foi reperguntado e pelo acusado José Ribamar Rodrigues respondido que esteve presente à missa celebrada em casa de João Matias; que nesse dia não teve qualquer conversa com o padre Gouriou; que em nenhuma oportunidade conversou com o referido padre; que na casa de João Matias somente ouviu o padre Gouriou puchar os cânticos e realizar batizados. Pelo Dr. José Carlos Castro foi reperguntado e pelo acareando José Ribamar Rodrigues foi dito que embora não tenha certeza disso, acredita que o padre Gouriou estava na área por volta de três meses; que ao que sabe, somente no dia da missa foi que o padre Gouriou esteve na região da casa de João Matias; que apontou o padre Gouriou como incentivador dos posseiros não só porque acompanhava o padre Aristide, como também porque soube depois, quando se encontrava preso que os cânticos puchados pelo padre Gouriou e os folhetos que o mesmo distribuiu eram proibidos; que foi a mesma pessoa que prendeu os posseiros, foi quem disse ao acareando que esses hinos e esses folhetos eram proibidos".

Com a leitura desses trechos das dez acareações realizadas, constantes dos autos, convenci-me de que o Padre François Gouriou, não tendo tido contato com os posseiros aos quais foi atribuída a emboscada, era, de fato, desconhecido de onze-co-réus — posseiros, como a Defesa havia afirmado da Tribuna, não podendo ser responsabilizado pelo crime por que fora denunciado. A denúncia é flagrantemente inepta em relação ao Padre François Gouriou. Por essas razões absolve o Padre François Jean Marie Gouriou, por não existir prova suficiente para a sua condenação (Artigo 439, "e", do CPPM).

Superior Tribunal Militar, Brasília, 3 de dezembro de 1982. — **Julio de Sá Bierrenbach, Almirante-de-Esquadra — Ministro do STM.**

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Na palestra proferida pelo Ministro dos Transportes, Cloraldino Severo, na Escola de Guerra Naval, no Rio, S. Ex\* admite que o sistema de transportes brasileiros, está em ruínas.

Fala o Sr. Ministro, "que 8 mil quilômetros de rodovias federais" — "se encontram atualmente em péssimo estado de conservação", devido à escassez de verbas. Isto quer dizer que devido a esta precariedade de verbas, um carro que percorresse esses 8 mil quilômetros gastaria 2 mil 48 litros de combustível (Cr\$ 722 mil 944 de gasolina ou Cr\$ 409 mil 984 de álcool) acima de seu consumo médio normal.

Cloraldino Severo disse ainda que isto constitui um fator "inflacionário estrutural", já que o custo do transporte rodoviário no País se eleva assim de Cr\$ 196 para Cr\$ 271 por quilômetro rodado. Os investimentos no setor rodoviário, que foram de Cr\$ 539 bilhões em 1974, estão restritos, atualmente, a Cr\$ 170 bilhões, quase um terço do antigo total, o que, naturalmente, trouxe sérias consequências, pois nenhuma mudança deste tipo se faz sem consequências, comentou.

Na conferência, o Ministro Cloraldino Severo versou a situação atual dos transportes rodoviários, ferroviários, urbanos, hidroviários e de Marinha Mercante no País. De acordo com o Ministro, se os 8 mil quilômetros de estradas não forem restaurados, eles poderão ser ampliados, até o final da década, para 28 mil quilômetros, mais da metade da rede de estradas do DNER, que tem atualmente 42 mil e 500 quilômetros.

Quando deixamos de fazer oportunamente a restauração, ao invés de colocarmos uma capa de cinco centímetros (de pavimentação), que nos custaria Cr\$ 17 milhões por quilômetro, pulamos para 15 centímetros e passaremos a gastar Cr\$ 57 milhões — disse.

No programa ferroviário, o Ministro destacou ser um erro considerar que os problemas das ferrovias nacionais são a extensão reduzida das linhas, a diversidade de bitolas, a pequena rede eletrificada e o uso indevido de ferrovias que poderiam ter mais eficiência; "o sistema não é pequeno, é adequado, a questão da bitola está superada e a rede eletrificada é a que encontra justificativa econômica", argumentou Cloraldino Severo. Para o Ministro, o problema maior, contudo, "é o nível insuficiente de investimentos", nas ferrovias do País.

Cloraldino Severo acentuou que as ferrovias brasileiras são as que registram maior crescimento na última década.

Nosso problema é recuperar o que se tem antes de se pensar em grandes construções novas — disse. Estudos feitos pelo Ministério mostram que dos 11 mil quilômetros de ferrovias consideradas em mau estado, 4 mil não têm justificativa econômica, 1 mil estão na faixa de dúvida e 6 mil quilômetros são realmente necessários, com boas possibilidades de ressarcimento, como o tronco sul, a linha Monte Azul — Salvador e as linhas de Aracaju.

Sobre o transporte urbano, Cloraldino Severo disse ser essencial a mudança de atitude, que passou a dar prioridade ao transporte coletivo sobre o individual.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nós nos preocupamos, neste momento em que o Ministro chega à Escola Superior da Marinha, e informa que o sistema de transporte brasileiro está estrangulado. E é exatamente o Ministro dos Transportes que assim o diz; "se não houver verbas para resolvemos os problemas de transportes, não poderemos ter uma Nação como desejamos, atendendo as suas necessidades de crescimento e da sua economia".

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Mendonça de Moraes.

**O SR. JOSÉ MENDONÇA DE MORAIS** (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Quero, no meu nome, solidarizar-me com os parlamentares do Paraná, no respeito à integridade parlamentar, integridade física, integridade moral que cada representante do povo merece de qualquer policial do mundo inteiro.

Quero também, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, trazer ao conhecimento desta Casa que amanhã o Governador de Minas Gerais, Dr. Tancredo Neves, estará com a diretoria do Banco do Estado de Minas, inaugurando uma agência aqui, em Brasília, na Quadra 505 Comercial.

A presença do Sr. Governador em Brasília não é valorizada apenas pela inauguração de uma agência; é que nós de Minas, a partir do Sr. Governador, estamos preocupados e muito preocupados com a situação nacional. E muitos estão peregrinando, para corresponder a um diálogo que estamos buscando há muito tempo e que, na semana passada, nos fora proposto a nível de Governo para Oposições.

Eu entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que a hora nacional é uma hora séria, é uma hora muito mais para os homens sérios do que para aqueles que não levam a sério a seriedade do cargo público no momento presente.

Imbuído desse espírito de seriedade, de responsabilidade nacional, o nosso Governador há de estar hoje, amanhã e, se necessário, até depois, conversando com os homens deste País, de todos os segmentos políticos da Oposição e também da situação governamental, para que juntos possamos encontrar o rumo que estamos caçando, procurando, caçando no sentido intelectual de quem busca e não de quem elimina, rumos novos para este povo tão sofrido. Em contrapartida a atitudes emanadas de representantes da Polícia Federal do Paraná, nós mineiros queremos que haja diálogo, que haja conversa, que haja respeito a todos os homens imbuídos de mandatos representativos neste País.

Sr. Presidente, fica registrada aqui a presença do Governador de Minas Gerais, que eu espero, não seja somente para a abertura de uma agência do Banco do Estado, que já justificaria a presença de S. Ex\* em Brasília, mas espero que deste acontecimento, possamos ter novos e melhores acontecimentos para o futuro. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser.

**O SR. SIEGFRIED HEUSER** (PMDB — RS) — Sr. Presidente, como devo ocupar o espaço da Liderança, na sessão que será convocada a seguir, eu desisto desta minha inscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplico.

**O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY** (PT — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em dez de outubro de 1973, desaparecia Honestino Monteiro Guimarães, que foi Presidente da UNE, cujo nome foi dado à sede da União Nacional dos Estudantes e que, certamente, foi um dos mártires da luta pela liberdade, pela democratização do País ainda não conseguida inteiramente, conforme é o anseio da grande maioria dos brasileiros.

Sua mãe, Maria Rosa Monteiro, publicou este livro, *Duas Vidas Uma Personalidade*, da Editorial Etiquira, onde nos conta um pouco da vida de Honestino Monteiro.

ro Guimarães, nascido em Itaberaí, em Goiás. Aqui estão contidas diversas poesias de Honestino Guimarães, que hoje o Partido dos Trabalhadores homenageia, lendo esta sua **Canção da Liberdade**:

### CANÇÃO DA LIBERDADE

Mais uma vez venho cantar  
a canção da liberdade  
Mais uma vez venho cantar  
Pois a fome, a desigualdade  
e a ausência de liberdade  
Tentam impedir o meu canto  
E transformá-lo em pranto  
Mas em minh'alma a alegria  
de viver em rebeldia  
Faz sagrado o fneu cantar.  
E a canção da liberdade  
que nos há de libertar  
E nos trará a igualdade  
**MAIS UMA VEZ VENHO CANTAR.**

Que a memória de Honestino Guimarães seja para nós  
mais um estímulo para continuar a luta pelos seus ideais.  
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Martins Filho)** — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)  
Sobre a mesa ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

Em 10 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, no exercício da Presidência, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 1983, que "acrescenta dispositivo às Disposições Transitórias da Constituição, de modo a tornar inaplicáveis aos detentores de mandatos legislativos, pelo prazo que menciona, os dispositivos concernentes à fidelidade partidária", venho solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra hoje.

Outrossim, esclareço, que o pedido se justifica pela importância da matéria, objeto de estudo, e que está a exigir do Relator, Senhor Senador Marcondes Gadelha, um prazo mais dilatado para elaboração do parecer.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. Deputado **Gonzaga Vasconcelos**, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Em 10 de outubro de 1983

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 1983, que "altera a redação do § 5º do art. 152 da Constituição Federal", solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação, por 30 (trinta) dias, do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer e que se encerra no dia 10 de outubro fluente.

O pedido em apreço justifica-se pela relevância da matéria e pela necessidade de se dar ao eminente Senhor Relator, Senador Martins Filho, um maior prazo para elaboração de seu parecer.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de estima e elevada consideração. — Deputado **Melo Freire**, Presidente.

### O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Passa-se à ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 124, de 1983-CN.

É lida a seguinte

### MENSAGEM Nº 124, DE 1983-CN (Nº 362/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 5.816, de 1981 (nº 57, de 1983, no Senado Federal), que "dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências".

A regulamentação de uma profissão pressupõe a existência de titulados na área específica. Relativamente à titulação em Economia Doméstica, o que existe, na realidade, são cursos de licenciatura reconhecidos no País, que formam professores na área.

Eventuais cursos de bacharelado devem ser encarados à luz da distinção firmada em jurisprudência do Conselho Federal de Educação entre "bacharelado acadêmico" e "bacharelado profissionalizante". O curso de bacharelado acadêmico volta-se a algumas áreas de conhecimentos básicos, estudados em si mesmos e não em suas aplicações técnicas. Não visa, portanto, à formação profissional, no que se distinguem, inequivocamente, dos cursos de bacharelado profissionalizante.

A jurisprudência firmada pelo Conselho Federal de Educação dá abrigo aos cursos de bacherelado em Economia Doméstica que tenham sido criados em instituições que já ofereçam licenciatura plena em funcionamento, devidamente reconhecida. Entretanto, há que considerar que tais cursos são eminentemente acadêmicos e não possuem endereçamento profissional, pois que para este se exige prévia aprovação dos Planos de Curso através daquele Conselho.

Relativamente ao bacharelado em Ciências Domésticas e em Economia Doméstica — não reconhecidos pelo Conselho Federal de Educação — é forçoso concluir-se que se trata de bacharelado acadêmico, sem efeito profissionalizante.

Dante da inexistência de titulados legalmente habilitados ao exercício da profissão, o projeto perde seu objetivo.

De outra parte, está caracterizada, a partir desse fato, a falta de interesse público na atividade profissional em questão. Dito interesse seria capaz de justificar, como razão de ordem superior, a necessidade de ser reservado o exercício da atividade a um tipo específico de profissional caracterizado em lei.

Da análise do art. 2º e incisos resulta a conclusão de que a competência que se pretende atribuir ao profissional em questão é de alto grau de fluidez, eis que não existem atribuições específicas inerentes ao profissional que o projeto pretende caracterizar.

As causas dessa precária, caracterização encontram raízes, sem dúvida, no desejo de definir-se, em lei, uma exclusividade de competência quando ela inexiste de fato.

Observa-se, ainda, que o projeto confunde as titulações de bacharel e licenciado.

Assim é que o art. 1º, item "c", é assegurado ao portador de licenciatura plena em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar, o exercício da profissão de "Economista Doméstico", quando a licenciatura, habilita, tão-somente, ao exercício do magistério.

E, de outra parte, prevê, também, o projeto, que o "Economista Doméstico", portador de diploma de bacharel, possa lecionar disciplinas específicas integrantes dos currículos dos cursos de Economia Doméstica e Educação do Lar. Ora, essa possibilidade é negada pela legislação vigente, mesmo aos licenciados, conforme opinião do Conselho Federal de Educação.

Com efeito, segundo aquele Colegiado, as matérias e disciplinas que integram o currículo de licenciatura em Economia Doméstica são ministradas na dosagem mínima para atingir os objetivos específicos do curso, que são os de formar o professor da disciplina Economia Doméstica e Educação Familiar, ministrada no ensino de 1º e 2º graus.

Dai por que o licenciado — e menos ainda o bacharel, ao qual falta a formação pedagógica —, não pode ser tido como professor de cada uma das matérias específicas que compõem o currículo global do curso.

O que se percebe, em última análise, quando o Projeto permite ao licenciado exercer a profissão de economista e ao bacharel exercer o magistério, é o desejo de criar um campo de trabalho, na ausência de campo específico, para o profissional que a proposta concebeu.

Não fossem suficientes os argumentos apresentados, haveria ainda a ponderar a impropriedade de denominação "Economista Doméstico" para designar a profissão cujo exercício se pretende regulamentar. Isso porque, ainda quando fossem superados — se o forem um dia — os fatos que contra-indicam, hoje, a regulamentação pleiteada, o bacharel em Economia Doméstica não poderia, mesmo assim, denominar-se Economista Doméstico, vez que o título de Economista já é próprio de profissionais com formação específica e aprofundada em Ciências Económicas.

Em termos de denominação que enseje o exercício profissional na área da Economia Doméstica, o que existe hoje é, ou a titulação como Técnico em Economia Doméstica, (formação a nível de 2º grau) ou a titulação como Professor de Economia Doméstica (formação superior a nível de licenciatura), não tendo fundamento a titulação de bacharel nessa área, com efeito profissionalizante.

Essas, as razões de interesse público que me impelem a negar sanção ao projeto e que ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de outubro de 1983. — **João Figueiredo**.

### PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL/5.816/81, na Câmara dos Deputados

PLC/57/83, no Senado Federal

Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício, no País, da profissão de Economista Doméstico, observadas as condições de habilitação e as demais exigências legais, é assegurado:

a) aos bacharéis em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar, diplomados por estabelecimentos de ensino superior, legalmente reconhecidos;

b) aos diplomados em curso similar no exterior, após a revalidação do diploma de acordo com a legislação vigente;

c) aos portadores de licenciatura plena, concluída até a data da publicação desta Lei, em Ciências Domésticas, Economia Doméstica ou Educação Familiar e obtida em curso superior devidamente reconhecido, cujo currículo ofereça formação profissional adequada, a critério do órgão de fiscalização e registro;

d) aos que, embora não diplomados nos termos das alíneas a, b e c deste artigo, venham exercendo as atividades de Economista Doméstico, comprovada e ininter-

ruptamente, por mais de 5 (cinco) anos, contanto que possuam formação superior em área de ciências sociais.

Art. 2º É da competência do Economista Doméstico, sem prejuízo de outras profissões legalmente habilitadas:

I — planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de Economia Doméstica, incluídos os de educação e orientação do consumidor, para aquisição de uso de bens de consumo e serviços utilizados pela família, e os concernentes ao atendimento das necessidades básicas da família na comunidade, nas instituições públicas e privadas, no que se refere à sua formação profissional;

II — integrar, com profissionais de outras áreas específicas, equipes de planejamento, assessoramento, programação, elaboração, implantação, supervisão, direção, coordenação, orientação, execução, controle, avaliação, análise e pesquisa das seguintes atividades: de extensão e desenvolvimento rural e urbano; de projeto nacional, estadual, regional ou setorial que interfiram na qualidade de vida da família; de administração de atividades de apoio às funções de subsistência da família na comunidade; de estabelecimento de parâmetros de qualidade de produtos e serviços de consumo doméstico; de serviços de modelagem e produção de vestuário, no que se situe no âmbito de sua formação profissional.

III — lecionar disciplinas específicas integrantes dos currículos do curso de Economia Doméstica e Educação do Lar, observadas as disposições legais.

Parágrafo único. O exercício das atribuições constantes deste artigo é condicionado ao currículo efetivamente realizado, ressalvada a situação dos abrangidos pela alínea d do art. 1º desta Lei.

Art. 3º O exercício da profissão de Economista Doméstico requer prévio registro no Ministério do Trabalho e far-se-á mediante apresentação de documentos comprobatórios de conclusão de cursos ou de efetivo exercício da profissão, nos termos do art. 1º desta Lei.

Art. 4º O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo para o curso de Economia Doméstica, a ser observado em todo o País.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — De acordo com o dispositivo no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Álvaro Dias e os Srs. Deputados Nilson Gibson, João Herculino e João Carlos de Carli.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 31 do corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulso contendo o texto do Projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 24 de novembro próximo.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Nos termos do art. 55, § 1º, “in fine”, da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19:25 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 79, de 1983-CN (10ª sessão), e discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 82, de 1983-CN (5ª sessão); e 84, de 1983-CN (2ª sessão).

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos)

## Ata da 316ª Sessão Conjunta, em 10 de outubro de 1983

### 1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

*Presidência do Sr. Martins Filho.*

AS 19 HORAS E 25 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Nilo Coelho — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Muller — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

### E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Alércio Dias — PDS; Amílcar de Queiroz — PDS; José Mello — PMDB; Ruy Lino — PMDB.

#### Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

#### Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Múcio Athayde — PMDB; Rita Furtado — PDS.

#### Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Gerson Peres — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

#### Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Enoc Vieira — PDS; Eurico Ribeiro — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Nagib Haickel — PDS; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PDS; Orlando Bezerra — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

### Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS; Ving Rosado — PDS.

#### Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Joacil Pereira — PDS; Tarcísio Buriti — PDS.

#### Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; Jóias Leite — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemburg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Walter Baptista — PMDB.

#### Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hélio Correia — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS; Raul Ferraz — PMDB; Ruy Bacelar — PDS.

#### Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

#### Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Júruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

#### Minas Gerais

Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Christóvam Chiaradia — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Rondon Pacheco — PDS.

#### São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Cunha Bueno — PDS; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins

— PDS; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Renato Cordeiro — PDS; Salles Leite — PDS.

#### Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Onisio Ludovico — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

#### Mato Grosso

Dante de Oliveira — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS.

#### Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

#### Paraná

Alencar Furtado — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Oscar Alves — PDS; Reinhold Stephanes — PDS; Renato Johnson — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB.

#### Santa Catarina

Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Renato Vianna — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Emídio Perondi — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

#### Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srs. Senadores e 202 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Siegfried Heuser, por delegação da Liderança do PMDB.

**O SR. SIEGFRIED HEUSER** (PMDB — RS. Para uma comunicação de Liderança. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estávamos comentando há pouco, no plenário, como é difícil uma nação que viveu no império do arbítrio, no

império de uma ditadura, hoje, semiditadura, semidemocracia, retomar uma vivência democrática na verdadeira acepção do termo.

Acabamos de ouvir sobre agressões a membros deste Parlamento, por um escalão inferior do Ministério da Justiça. Vivemos esta semana, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma humilhação do exame da proposta orçamentária da União para o exercício de 1984, quando, Sr. Presidente, se submete à consideração da Casa o plano trienal de aplicações de 84, 85 e 86, no valor de muitos trilhões de cruzeiros, à respectiva apropriação para proposta orçamentária de 1984, no valor de outros tantos trilhões de cruzeiros. Tudo isto, Sr. Presidente, com uma meia dúzia de linhas, sem quaisquer esclarecimentos, sem quaisquer dados, através dos quais, o Congresso Nacional possa auferir da normalidade dos gastos propostos.

O balanço de 82, a execução orçamentária de 1983, com as suas reestimativas, é uma agressão ao Congresso Nacional, ao qual se subtrai o direito de emenda. Numa autêntica democracia, Sr. Presidente, a principal função de um parlamento é a votação orçamentária e o julgamento das contas do Poder Executivo. Mas, parece-me que a maior agressão que se perpetua, ou se perpetra, quase que diariamente, contra o Congresso Nacional, é a figura execrada do decreto-lei, através do qual o Presidente da República, arbitrariamente, expede o decreto, assina, publica e ele entra imediatamente em vigor. Já vão lá na ordem de 2.070 decretos-leis. E maior ainda é a agressão, Sr. Presidente, quando baixa o nível dessa legislação, quando ela entra nos porões da corrupção, quando ela foge ao tolerável, ao aceitável pela Nação brasileira.

Tenho comentado desta tribuna o decreto-lei mais escandaloso, assinado pelo Presidente da República, o Decreto-lei nº 2.040, cujo art. 1º já diz tudo, que não ensejará a instauração do processo fiscal, com base em acréscimo patrimonial a descoberto, a inclusão na declaração de bens relativa ao exercício financeiro de 1984, de valores depositados em Cadernetas de Poupança. Vale dizer, Sr. Presidente, aquele que roubou, aqueles que ganharam diariamente no jogo do bicho — é a remuneração para certas autoridades para tolerá-lo — aqueles que assaltaram bancos, Sr. Presidente, e não tinham como apresentar o dinheiro subtraído dos cofres bancários, agora, depositando-os em Cadernetas de Poupança, limparão a origem desses ganhos ilícitos. A imprensa, Sr. Presidente, bem classificou a iniciativa governamental, com manchetes tais como esta: "Dinheiro sujo ficará limpo nas cadernetas". Aqui está. Eu fico a pensar, Sr. Presidente, será que o Presidente da República não se deu conta do que estava assinando, induzido, sem dúvida nenhuma, pelos Minsitros da área econômica?

Podemos atribuir ao Presidente da República um híato de conduta dessa natureza? Estou seguro de que muitos parlamentares desta Casa, inclusive com assento na Bancada do PDS não nutrem muitas dúvidas sobre a origem de certas fortunas. Na Casa não são cinco nem seis comissões parlamentares de inquérito, instituídas para apuração de denúncias, de fraudes, de corrupção. Não é lícito a nenhum de nós, Deputados ou Senadores, anteciparmos o conceito, uma decisão a propósito, eis que está sub *judice*, está sendo apurado, está sendo analisado. Mas de uma coisa tenho absoluta segurança: nenhum membro desta Casa aprovará proposição dessa natureza, que vai e que pretende legitimar dinheiros mal havidos.

Mas, Sr. Presidente, aonde nós estamos indo? Não bastasse essa proposição, que estou seguro será rejeitada

pela Casa, somos surpreendidos por um noticiário de imprensa do dia 5 de outubro — todos os jornais do País o publicam — onde se antecipa o envio para esta Casa de um novo decreto-lei da mesma índole, com os mesmos propósitos. Desta feita, o rio Jordão, que purifica tudo, não é mais a caderneta de poupança; desta feita, Sr. Presidente, nós lemos que a Secretaria da Receita Federal já tem pronto o decreto concedendo anistia fiscal às pessoas que usaram dinheiro frio — quer dizer, dinheiro frio não precisamos conceituar — na compra de imóveis novos, desde que os ofereçam à locação por dois anos. E falta apenas uma definição do Secretário Francisco Dornelles para que a medida seja posta em prática. A informação foi transmitida ontem pelo Presidente do Sindicato de Empresas de Compra, Venda, Administração e Locação de Imóveis (SECOCVI), Romeu Chap Chap, que a recebeu, imaginem de quem? Do Ministro Mário Andradeza! Não é uma coincidência, um noticiário isolado de um dos órgãos da imprensa, todos noticiaram isso.

Ora, Sr. Presidente, admite-se que num época de recessão haja uma isenção fiscal de juros, de correção monetária, de multa, mas jamais do principal, sonegado aos cofres públicos, durante décennios e décenios.

O que se está fazendo, Sr. Presidente, é premiar não o mau pagador, aquele que deixa de recolher os seus tributos, por falta de recursos financeiros; está se premiando, Sr. Presidente, aquele que surrupiou, que sonegou, que deixou de recolher os seus impostos. A isenção e a anistia são totais.

Então, para isso, Sr. Presidente, não cansemos de chamar a atenção dos eminentes colegas, de todas as bancadas, porque a Casa está recuperando seu prestígio na opinião pública. A Casa está sendo olhada, a Casa está começando a ter o seu respeito, por parte da Nação, devolvido. Não sejamos nós a truncar esta caminhada para o alto, Sr. Presidente, e sinto a disposição na própria Bancada do Governo. Na próxima semana, quando apreciarmos esta proposição, digamos à corrupção, ao roubo, um basta. Iniciemos uma nova caminhada de redenção deste País, a começar pela decisão do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. NILSON GIBSON** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Deputado Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** — Sr. Presidente, com base no § 2º do art. 29 do Regimento Comum, solicito a V. Ex<sup>a</sup>, dada a evidente falta de *quorum*, o encerramento da presente sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — É regimental o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>. Efetivamente, não existe 1/6 de Srs. Senadores e Srs. Deputados em plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às onze horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 93 e 95, de 1983-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 2.049 e 2.048, de 1983.

**O SR. PRESIDENTE** (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 37 minutos)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# CÓDIGO DE MENORES

*(edição: 1982)*

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que "Institui o Código de Menores"
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

**512 Páginas**

**Preço: Cr\$ 1.000,00**

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal – Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POSTAL*

# CÓDIGO PENAL

(atualizado e anotado)

2<sup>a</sup> edição — 1982

- Texto vigente do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7-12-40, com todas as alterações)
- 155 notas explicativas
- Minucioso índice temático

386 páginas

Preço: Cr\$ 900,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal

22º andar — Brasília—DF

Encomendas mediante vale postal ou cheque visado (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal) ou pelo REEMBOLSO POSTAL.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

**PREÇO: Cr\$ 500,00**

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(8<sup>a</sup> edição)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pelo Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 22/82.

121 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

**Preço:**

**Cr\$ 400,00**

390 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00**